

ISAR OPINF Q 064390-E, João Pedro de Sousa Prado do Carmo, CFMTFA

O primeiro militar mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ OPINF 050031-D, José António Gomes Espada, verificada em 14JUL08.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 14JUL08.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ OPINF 060476-D, João José Alves Mota Pereira.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

11 de Julho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

#### Despacho n.º 30964/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPSAS

Sargento-ajudante:

ISAR OPSAS ADCN 066725-A, João José Nobrega de Sousa — IASFA

ISAR OPSAS Q 059533-A, Orlando Rodrigues Faustino — BA1

O primeiro militar mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ OPSAS 040434-K Rui Jorge Pereira de Barros Vala, verificada em 30 de Julho de 2008.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Julho de 2008.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ OPSAS 066699-J João Eduardo Buinho Alves.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

30 de Julho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

#### Despacho n.º 30965/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPSAS

Sargento-ajudante:

ISAR OPSAS Q 059543-J, Miguel Joaquim Martins da Cruz — BA11

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ OPSAS 043455-J, Amaro Rosa Sousa Lopes, verificada em 30 de Julho de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Julho de 2008.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ OPSAS 059533-A, Orlando Rodrigues Faustino.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de

Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

30 de Julho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Secretaria-Geral

#### Rectificação n.º 2607/2008

Por ter saído inexacta a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, Parte C, n.º 226, de 20 de Novembro de 2008, rectifica-se como segue:

No despacho n.º 29993/2008, 2.ª série, nos n.ºs 1 e 2, onde se lê «do Decreto-Lei n.º 2622/88, de 23 de Julho», deve ler-se «do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho».

21 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

#### Brigada Fiscal

#### Despacho n.º 30966/2008

#### Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 11.3, do despacho n.º 08-I/08 de 07 de Maio de 2008, do Ex.º Tenente-General, Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, subdelego nos Oficiais abaixo indicados, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

Comandante da Companhia de Comando e Serviços da Brigada Fiscal, Capitão do Quadro Técnico Pessoal e Secretariado, Alfeu José Pires Baptista.

Comandante Interino do Grupo Fiscal do Porto, Major de Infantaria, Noé Gonçalves Fernandes.

Comandante do Grupo Fiscal de Coimbra, Tenente-Coronel de Infantaria, Manuel Augusto Camisa.

Comandante Interino do Grupo Fiscal de Lisboa, Major de Infantaria, António José Ribeiro Júlio.

Comandante Interino do Grupo Fiscal de Évora, Major de Infantaria, José Silvestre Fernandes.

Comandante Interino do Grupo Fiscal dos Açores, Major de Infantaria, Alberto Pereira Rodrigues.

Comandante do Grupo Fiscal da Madeira, Coronel de Infantaria, José Vieira Correia:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º conjugado com o artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;

b) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos, até ao montante da sua competência subdelegada;

c) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representado o Estado na outorga desses contratos;

d) Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

e) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 02 de Julho;

f) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências, ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 07 de Maio de 2008.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

24 de Outubro de 2008. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major-general.

#### Despacho n.º 30967/2008

##### Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 11.2, do despacho n.º 08-I/08, de 07 de Maio de 2008, do Exmo. Tenente-General, Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no Presidente do Conselho Administrativo da Brigada Fiscal, Major de Administração Militar, Carlos Manuel Pona Pinto Carreira, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços até ao limite de € 37.500, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;

b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora subdelegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos, até ao montante da sua competência subdelegada;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, até ao montante da sua competência subdelegada;

f) Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

g) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 02 de Julho;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 08 de Maio de 2008.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

24 de Outubro de 2008. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major-general.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Aviso n.º 28621/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel António Sequel Cabo Verde, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 08/05/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Rectificação n.º 2608/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 2046/2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 27 de 7 de Fevereiro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

onde se lê: “16 de Maio de 1962”  
deve ler-se: “16 de Maio de 1926”

22 de Novembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Rectificação n.º 2609/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 15 464/2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 163 de 24 de Agosto de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

onde se lê: “Baseco”  
deve ler-se: “Bá Seco”

22 de Novembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Rectificação n.º 2610/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 16922/2008 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 104 de 30 de Maio de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Eyriza» deve ler-se «Euriza».

22 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Rectificação n.º 2611/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 16903/2008 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 104 de 30 de Maio de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

Onde se lê: “Candji”  
Deve ler-se: “Kandji”

22 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Rectificação n.º 2612/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 16217/2008 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 27 de Maio de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Irina Joana Mendes» deve ler-se «Irina Joana Mendes Semedo».

22 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Rectificação n.º 2613/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 14336/2008 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 90 de 9 de Maio de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «23/03/1955» deve ler-se «25/03/1955».

22 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Rectificação n.º 2614/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 16442/2008 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101 de 27 de Maio de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

Onde se lê: “Astregilda”  
Deve ler-se: “Astrigilda”

22 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Rectificação n.º 2615/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 5152/2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 56 de 20 de Março de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

onde se lê: “8 de Janeiro”  
deve ler-se: “2 de Janeiro”

22 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.